

DECRETO Nº 8.949/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, de que trata a Lei Municipal nº 2.617, de 2 de janeiro de 2007 e revoga o Decreto nº 7.617, de 12 de dezembro de 2019.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 2.617, de 2 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.099, de 7 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2022, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer:

1. Titular: Júnior Fraga Bastos
2. Suplente: Celeste Maria Candida Eulálio

b) Diretor de Departamento de Esportes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Francisco Carlos de Almeida Duarte
2. Suplente: Douglas Henrique Cândido

c) Diretor de Departamento de Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Carlos Henrique Wanderley Juvêncio
2. Suplente: Toni Ribeiro da Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: Amanda Cristina de Oliveira Maciel
2. Suplente: Francis Welington da Silva Passos

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ronaldo Rodrigues Rezeck
2. Suplente: Liliam Nogueira Machado Cardoso

f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: César Augusto de Almeida Valim
2. Suplente: Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

II - Representantes da Comunidade:

a) Presidente da Liga Itajubense de Desporto:

1. Titular: Matheus Felipe Braga Neves
2. Suplente: José Antônio Vilas Boas

b) Representante dos Diretórios Acadêmicos (Atléticas):

1. Titular: Arthur Pereira de Oliveira
2. Suplente: Helena Maciel Leite

c) Representante da Central de Associações de Moradores Rurais e Urbanos de Itajubá:

1. Titular: Renato Vantuil de Moura
2. Suplente: José Claudio de Alencar Costa

d) Representante da Associação de Corredores de Rua de Itajubá – ACRI:

1. Titular: Vagner Diógenes dos Santos
2. Suplente: Olavo Junior de Souza

e) Representante do CREF Regional – Seção Itajubá:

1. Titular: Claudiney Henrique dos Santos
2. Suplente: Rui Martins Alves Pereira

f) Representante das Instituições de Ensino Superior de Educação Física ou que tenham legitimadas ações esportivas em seus quadros de pessoal:

1. Titular: Neander Eduardo Loureiro
2. Suplente: Silvio César Cristóvão

Art. 2º. O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 7.617, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 25 de janeiro de 2022; 202º ano da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo